Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 1
Visto
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -18-Mar-2010-15:21-000360-1/2

MENSAGEM Nº 039/2010

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Fazemos uso da presente Mensagem para encaminhar a essa Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que propõe a alteração do Anexo I da Lei nº 3.306 de 28 de dezembro de 2010 que dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2010 e dá outras providências, tendo em vista a necessidade de recursos para desapropriação de terreno para construção de unidade de saúde no Bairro Pinheirinho, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, antecipamos nossos agradecimentos, rogando aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná em, 17 de março de 2010.

Roberto Viganó
Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 2
Visto

PROJETO DE LEI 53/2010

Altera meta do Anexo I da Lei nº 3.306 de 28 de dezembro de 2009, que Dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2010 e dá outras providências, e demais alterações vigentes.

Art 1º O Anexo I da Lei nº 3.306 de 28 de dezembro de 2009, passa a vigorar com o acréscimo da meta anexa ao presente projeto de lei.

Art. 2º. A meta em destaque a que se refere o *caput* do artigo 1º, representa o acréscimo de nova meta ao Orçamento vigente destinada a desapropriação de terreno para construção de unidade de saúde no Bairro Pinheirinho.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, (dando nova redação ao Anexo I da Lei nº 3.306 de 28 de dezembro de 2009)

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 17 de março de 2010.

Roberto Viganó
Prefeito

A.J. 3º Permanecem inalteradas as disposições contantes do anexo I, da lei 3306, ... que não conflitarem com a presente lei
A.J. 4º Esta entra em vigor na data de sua publicação.
(Zé Renato/Marcia 18/03/2010)

Câmara Mun de Pato Branco Fls 3 Visto

Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Filtros:		
Campos:	Conteúdos	Descrição
Classificação Institucional	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores 2010	Valores Total
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.01-GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE		
4-Administração		
122-Administração Geral		
42-Gerência da Saúde Municipal		
2.113.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário Municipal de Saúde	113.000,00	113.000,00
08.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
4-Administração		
122-Administração Geral		
43-Manutençao da Saúde		
2.182.000-Capacitação dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde em todos os seus segmentos	10.000,00	10.000,00
10-Saúde		
122-Administração Geral		
8-Administração Geral		
2.114.000-Manutenção dos serviços administrativos e assistência a Saúde da UC - Unidade central e UD's - Unida	2.924.000,00	2.924.000,00
43-Manutençao da Saúde		-
1.054.000-Aquisição de veículos	100.000,00	100.000,00
2.115.000-Manutenção dos serviços de tranporte	630.000,00	630.000,00
2.116.000-Manter o Conselho Municipal de Saúde	10.000,00	10.000,00
2.117.000-Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria	400.000,00	400.000,00
2.126.000-Manutenção das atividades de serviço social e serviços de terceiros de hospedagem	150.000,00	150.000,00
2.158.000-Manter o Conselho de Entorpecentes	20.000,00	20.000,00
301-Atenção Básica		-
43-Manutençao da Saúde		-
1.053.000-Aquisição e Manutenção de Odontomóvel	-	-
1.055.000-Construção e Manutenção dos Serviços do CAPS.	-	-
1.059.000-Aquisição de Manutenção de Unidade Móvel para COAS	-	-
1.070.000-Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas de Saúde	680.000,00	680.000,00
1.081.000-Desapropriação de Terreno p/ Construção de Unidade de Saúde no Bairro Pinheirinho	**600.000,00**	**600.000,00**
2.118.000-Implantação e manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	1.000.000,00	1.000.000,00
2.119.000-Manutenção das atividades ambulatorias, dos programas educativos e preventivos.	2.863.000,00	2.863.000,00
2.120.000-Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	1.620.000,00	1.620.000,00
2.121.000-Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	121.000,00	121.000,00
2.122.000-Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	499.000,00	499.000,00
2.123.000-Reformulação, instituição e manutenção da Estratégia Saúde da Família	1.123.000,00	1.123.000,00
2.129.000-Prestação de serviços para assistência farmacêutica	1.145.000,00	1.145.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		-
43-Manutençao da Saúde		-
2.125.000-Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	24.648.000,00	24.648.000,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico		-
43-Manutençao da Saúde		-
2.127.000-Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	402.300,00	402.300,00
2.128.000-Manutenção dos serviços de diagnóstico por imagem e outros - SADT	**1.850.000,00**	**1.850.000,00**
2.130.000-Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Próprio	300.000,00	300.000,00
304-Vigilância Sanitária		-
43-Manutençao da Saúde		-
2.131.000-Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	584.700,00	584.700,00
2.153.000-Controle da qualidade das Águas das fontes e nascentes para o abastecimento de residências rurais.	20.000,00	20.000,00
305-Vigilância Epidemiológica		-
43-Manutençao da Saúde		-
1.034.000-Implantar e manter Canil Público - Lei municipal nº 1682/1997	50.000,00	50.000,00
1.056.000-Construção de Centro de Zoonose	-	-
1.071.000-Construção do COAS	300.000,00	300.000,00
2.124.000-Manutenção dos agentes endêmicos	175.500,00	175.500,00
2.132.000-Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica	140.500,00	140.500,00
2.142.000-Manutenção dos Serviços do COAS	78.000,00	78.000,00
2.144.000-Manutenção do Centro de Zoonose	-	-
TOTAL DA LDO	42.557.000,00	42.557.000,00

Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls
Visto

Filtros:		
Campos:	Conteúdos	Descrição
Classificação Institucional	9,02	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2010	Total
09-SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA		
09.02-DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
23-Assistência a Criança e ao Adolescente		
5.001.000-Aquisição de Veículo	-	-
5.002.000-Construção e Manutenção do Centro da Criança	-	-
6.001.000-Manutenção e implementação do Programa Bolsa Família	63.000,00	63.000,00
6.002.000-Atenção a criança e ao adolescente vítima da violência - Sentinela	-	-
6.003.000-Manutenção das atividades da criança e do Adolescente	921.000,00	921.000,00
6.004.000-Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	668.500,00	668.500,00
6.005.000-Manter o Conselho da Criança e do Adolescente	10.000,00	10.000,00
TOTAL DA LDO	1.662.500,00	1.662.500,00

Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 5
Visto

Filtros:		
Campos:	Conteúdos	Descrição
Classificação Institucional	10,03	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2010	Total
10-SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO		
10.03-DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA		
11-Trabalho		
333-Empregabilidade		
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias		
2.052.000-Capacitar trabalhadores	80.000,00	80.000,00
2.059.000-Criar e manter o Programa Primeiro Emprego	50.000,00	50.000,00
334-Fomento ao Trabalho		
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias		
2.051.000-Manter e aprimorar Programa Auto Emprego - PAE	350.000,00	350.000,00
19-Ciência e Tecnologia		
571-Desenvolvimento Científico		
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias		
2.060.000-Implantar Programa de Incubadoras Industriais e Tencológicas	200.000,00	200.000,00
572-Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias		
1.029.000-Implantar e manter Parque Tecnológico e de Biotecnologia	300.000,00	300.000,00
2.055.000-Apoiar projetos de desenvolvimento de softwares	100.000,00	100.000,00
2.155.000-Apoiar a implantação de unidades pilotos para o desenvolvimento de processos industriais e de serviç	80.000,00	80.000,00
573-Difusão do Conhecimento Cient.e Tecnológ		
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias		
2.056.000-Apoiar e estimular a criação de cooperativas.	15.000,00	15.000,00
22-Indústria		
661-Promoção Industrial		
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias		
1.025.000-Infra-estrutura de parques industriais	**150.000,00**	**150.000,00**
1.026.000-Construir barracões para condomínios industriais	200.000,00	200.000,00
1.027.000-Aquisição de terreno para implantação de indústria	500.000,00	500.000,00
1.030.000-Implantar Parque Industrial na região Oeste-Sul, entre o São Cristóvão e a BR 158	-	-
2.053.000-Apoiar e desenvolver programas no Setor Têxtil	30.000,00	30.000,00
2.054.000-Manter atividades do Departamento de Indústria e Tecnologia	200.000,00	200.000,00
2.058.000-Implantar e manter o Fundo de Desenvolvimento	30.000,00	30.000,00
662-Produção Industrial		
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias		
2.057.000-Implantar e manter unidade agroindustrial	50.000,00	50.000,00
TOTAL DA LDO	**2.335.000,00**	**2.335.000,00**

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 6
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

Parecer ao Projeto de Lei nº. 53/2010

Busca o Executivo Municipal apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para aprovar o ***Projeto de Lei nº. 53/2010*** *que altera meta da Lei nº 3.306 de 28 de dezembro de 2009 que dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações, direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2010 e dá outras providências.* ***LDO 2010***

O Projeto de Lei em apreço acresce item ao anexo I, da Lei nº 3201 de 13 de julho de 2009, Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2010 - ***" 1.081 – Desapropriação de Terreno para construção de Unidades de Saúde no Bairro Pinheirinho"*** *no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), valor esse retirado de:*

- *2,128.000-Manutenção dos serviços de diagnóstico por imagem e outros – SADT (-) R$150.000,00 restando R$ 1.850.000,00;*
- *5.002.000-Construção e Manutenção do centro da Criança (-) R$ 100.000,00 restando R$ 0,00;*
- *1.025.000-Infra-estrutura de parques industriais (-) R$ 350.000,00 restando R$ 150.000,00;*

A matéria encontra-se em conformidade com a Constituição Federal em seu art. 165, inciso I, § 1º, com a Lei Orgânica Municipal, Art.9º, inciso I e Art. 95, inciso I, § 4º e § 5º bem como dentro do que disciplina a Lei Complementar nº. 101/2000. (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Faz-se necessário emenda modificativa para que o projeto esteja dentro do que disciplina as normas legais relativo a redação da Súmula do Projeto que esta alterando a Lei nº 3.201, de 13 de Julho de 2009 e não a Lei nº 3.306/2009 (a qual já alterou o anexo I da Lei nº 3.201), cópias anexa.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 7
Visto

EMENDA MODIFICATIVA:

Modifica a redação da Súmula,passando a vigorar com o seguinte teor:

Acresce Meta ao Anexo I da Lei nº 3.201 de 13 de julho de 2009 que dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações, direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2010 e demais alterações vigentes.

Feita a recomendação acima o projeto apresenta-se em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n º 4320/64, estado apto a seguir seus tramites normais.

Diante do exposto, somos de PARECER FAVORÁVEL a tramitação normal da matéria, tendo em vista que o mesmo preenche os requisitos legais e constitucionais.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 23 de março de 2010.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CRC-PR nº. 27.823/O-3

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 8
Visto

LEI Nº 3.201 DE 13 DE JULHO DE 2009.

Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções e Sub-funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2010 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas para o exercício de 2010, as ações prioritárias da administração municipal, funções de governo, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira e políticas de fomento e desenvolvimento, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:

I. ações prioritárias, funções e sub-funções de governo, objetivos e metas da Administração Pública Municipal;
II. metas e riscos fiscais;
III. disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV. estrutura e organização da lei orçamentária;
V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
VI. normas relativas à execução financeira e orçamentária;
VII. programas dos Fundos e da Companhia de Mineração de Pato Branco.

CAPÍTULO I

AÇÕES PRIORITÁRIAS, FUNÇÕES E SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

SEÇÃO I

DAS METAS FISCAIS

Art. 2º As ações prioritárias, funções e sub-funções de governo, objetivos e metas para o exercício de 2010, passam a partir da edição da presente lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I.

CAPÍTULO II

METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2010, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 577, de 15 de outubro de 2008-STN. Os Demonstrativos de Metas Fiscais compreendem:

a) Demonstrativo I – Metas Anuais;

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

LEI Nº 3.306, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009

Altera dispositivos da Lei nº 3.201, de 13 de julho de 2009, que dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2010 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do art. 8º da Lei nº 3.201, de 13 de julho de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Para o exercício financeiro de 2010, fica estabelecido o montante de R$ 122.387.285,00 (cento e vinte e dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais), como limite para elaboração do Orçamento Fiscal, e de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o Orçamento da Companhia de Mineração de Pato Branco." (NR)

Art. 2º Acrescenta inciso III ao artigo 37, da Lei nº 3.201, de 13 de julho de 2009, com a seguinte redação:

"Art. 37 ...

III. A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF."

Art. 3º Altera as metas do Anexo I da Lei nº 3.201, de 13 de julho de 2009 passando a vigorar conforme anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 28 de dezembro de 2009.

DANIEL CATTANI
Prefeito em Exercício

Lei republicada por erro material

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2010	Total
1.058.000-Construção de Pista de Bicicross	100.000,00	100.000,00
2.110.000-Manter o esporte amador, equipes de rendimento, promover o esporte local e participar de jogos oficl	1.064.000,00	1.064.000,00
2.111.000-Adquirir equipamentos esportivos e implantar academias ao ar livre	135.000,00	135.000,00
2.112.000-Manutenção de Ginásios de Esporte	190.000,00	190.000,00
2.146.000-Atleta Talento	100.000,00	100.000,00
2.157.000-Manutenção da Pista de Bicicross	-	-
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.01-GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE		
4-Administração		
122-Administração Geral		
42-Gerência da Saúde Municipal		
2.113.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário Municipal de Saúde	113.000,00	113.000,00
08.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
4-Administração		
122-Administração Geral		
43-Manutenção da Saúde		-
2.182.000-Capacitação dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde em todos os seus segmentos	10.000,00	10.000,00
10-Saúde		
122-Administração Geral		
8-Administração Geral		
2.114.000-Manutenção dos serviços administrativos e assistência a Saúde da UC - Unidade central e UD's - Unida	2.924.000,00	2.924.000,00
43-Manutenção da Saúde		-
1.054.000-Aquisição de veículos	100.000,00	100.000,00
2.115.000-Manutenção dos serviços de tranporte	630.000,00	630.000,00
2.116.000-Manter o Conselho Municipal de Saúde	10.000,00	10.000,00
2.117.000-Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria	400.000,00	400.000,00
2.126.000-Manutenção das atividades de serviço social e serviços de terceiros de hospedagem	150.000,00	150.000,00
2.158.000-Manter o Conselho de Entorpecentes	20.000,00	20.000,00
301-Atenção Básica		
43-Manutenção da Saúde		
1.053.000-Aquisição e Manutenção de Odontomóvel	-	-
1.055.000-Construção e Manutenção dos Serviços do CAPS.	-	-
1.059.000-Aquisição de Manutenção de Unidade Móvel para COAS	-	-
1.070.000-Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas de Saúde	680.000,00	680.000,00
2.118.000-Implantação e manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	1.000.000,00	1.000.000,00
2.119.000-Manutenção das atividades ambulatorias, dos programas educativos e preventivos.	2.863.000,00	2.863.000,00
2.120.000-Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	1.620.000,00	1.620.000,00
2.121.000-Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	121.000,00	121.000,00
2.122.000-Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	499.000,00	499.000,00
2.123.000-Reformulação, Instituição e manutenção da Estratégia Saúde da Família	1.123.000,00	1.123.000,00
2.129.000-Prestação de serviços para assistência farmacêutica	1.145.000,00	1.145.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
43-Manutenção da Saúde		
2.125.000-Manutenção dos serviços credenciados, contratados e convenlados desencadeados pelo Governo Federal	24.648.000,00	24.648.000,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico		
43-Manutenção da Saúde		
2.127.000-Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	402.300,00	402.300,00

Acrescer 1.081.-

+ 600.000,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 14
Visto

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2010	Total
2.128.000-Manutenção dos serviços de diagnóstico por imagem e outros - SADT	2.000.000,00	2.000.000,00
2.130.000-Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Próprio	300.000,00	300.000,00
304-Vigilância Sanitária		
43-Manutenção da Saúde		
2.131.000-Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	584.700,00	584.700,00
2.153.000-Controle da qualidade das Águas das fontes e nascentes para o abastecimento de residências rurais.	20.000,00	20.000,00
305-Vigilância Epidemiológica		
43-Manutenção da Saúde		
1.034.000-Implantar e manter Canil Público - Lei municipal nº 1682/1997	50.000,00	50.000,00
1.058.000-Construção de Centro de Zoonose	-	-
1.071.000-Construção do COAS	300.000,00	300.000,00
2.124.000-Manutenção dos agentes endêmicos	175.500,00	175.500,00
2.132.000-Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica	140.500,00	140.500,00
2.142.000-Manutenção dos Serviços do COAS	78.000,00	78.000,00
2.144.000-Manutenção do Centro de Zoonose	-	-
09-SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA		
09.01-GABINETE DO SEC.DE ACAO SOCIAL E CIDAD.		
4-Administração		
122-Administração Geral		
22-Assistência Social		
2.035.000-Manutenção das atividades do gabinete da Secretária de Ação Social e Cidadania	132.000,00	132.000,00
09.02-DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
23-Assistência a Criança e ao Adolescente		
5.001.000-Aquisição de Veículo	-	-
5.002.000-Construção e Manutenção do Centro da Criança	100.000,00	100.000,00
6.001.000-Manutenção e Implementação do Programa Bolsa Família	63.000,00	63.000,00
6.002.000-Atenção a criança e ao adolescente vítima da violência - Sentinela	-	-
6.003.000-Manutenção das atividades da criança e do Adolescente	921.000,00	921.000,00
6.004.000-Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	668.500,00	668.500,00
6.005.000-Manter o Conselho da Criança e do Adolescente	10.000,00	10.000,00
09.03-COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍ		
8-Assistência Social		
241-Assistência ao Idoso		
24-Assistência Comunitária		
1.057.000-Construção do Espaço da Melhor Idade	350.000,00	350.000,00
2.041.000-Manutenção das atividades dos Idosos	39.000,00	39.000,00
2.145.000-Manutenção do Espaço da Melhor Idade	-	-
2.179.000-Manutenção do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos	10.000,00	10.000,00
244-Assistência Comunitária		
24-Assistência Comunitária		
1.023.000-Implantação e Manutenção de Restaurante Popular	-	-
1.024.000-Construção da Sede própria da Ação Social	300.000,00	300.000,00
2.040.000-Material de Distribuição gratuita	120.000,00	120.000,00
2.043.000-Manutenção do CREAS	370.000,00	370.000,00
2.044.000-Manutenção das atividades do Departamento de Assistência Comunitária	1.424.000,00	1.424.000,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 12
Visto

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2010	Total
2.046.000-Manutenção das atividades da marcenaria	333.000,00	333.000,00
2.147.000-Implantar Projeto de Inclusão Digital a Famílias Carentes	300.000,00	300.000,00
2.161.000-Manutenção do Programa Acolhida Maria da Penha	80.000,00	80.000,00
2.178.000-Manutenção dos CRAS	825.000,00	825.000,00
10-SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO		
10.01-GABINETE DO SECRET.DE DESENV.ECON.TECNOL		
4-Administração		
122-Administração Geral		
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
2.047.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	120.000,00	120.000,00
10.02-DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO		
23-Comércio e Serviços		
691-Promoção Comercial		
26-Incentivo Atividade Comercial		
2.048.000-Manutenção das atividades do Departamento de Comércio	106.000,00	106.000,00
2.049.000-Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	200.000,00	200.000,00
2.050.000-Realizar feiras setoriais e exposições	100.000,00	100.000,00
10.03-DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA		
11-Trabalho		
333-Empregabilidade		
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias		
2.052.000-Capacitar trabalhadores	80.000,00	80.000,00
2.059.000-Criar e manter o Programa Primeiro Emprego	50.000,00	50.000,00
334-Fomento ao Trabalho		
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias		
2.051.000-Manter e aprimorar Programa Auto Emprego - PAE	350.000,00	350.000,00
19-Ciência e Tecnologia		
571-Desenvolvimento Científico		
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias		
2.060.000-Implantar Programa de Incubadoras Industriais e Tecnológicas	200.000,00	200.000,00
572-Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias		
1.029.000-Implantar e manter Parque Tecnológico e de Biotecnologia	300.000,00	300.000,00
2.055.000-Apoiar projetos de desenvolvimento de softwares	100.000,00	100.000,00
2.155.000-Apoiar a implantação de unidades pilotos para o desenvolvimento de processos industriais e de servic	80.000,00	80.000,00
573-Difusão do Conhecimento Cient.e Tecnolog		
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias		
2.056.000-Apoiar e estimular a criação de cooperativas.	15.000,00	15.000,00
22-Indústria		
661-Promoção Industrial		
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias		
1.025.000-Infra-estrutura de parques industriais	500.000,00	500.000,00
1.026.000-Construir barracões para condomínios industriais	200.000,00	200.000,00
1.027.000-Aquisição de terreno para implantação de indústria	500.000,00	500.000,00
1.030.000-Implantar Parque Industrial na região Oeste-Sul, entre o São Cristóvão e a BR 158	-	-
2.053.000-Apoiar e desenvolver programas no Setor Têxtil	30.000,00	30.000,00
2.054.000-Manter atividades do Departamento de Indústria e Tecnologia	200.000,00	200.000,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 53/2010

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -31-Mar-2010-10:14-000473-1/1

Pretende o Executivo Municipal obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis para alterar a meta da Lei nº3.306 de 28 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações, direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2010 e dá outras providências. LDO 2010.

Observamos que, o referido Projeto de Lei encontra-se em conformidade com a legislação no que consiste ao acréscimo do item I, da Lei 3.201 de Julho de 2009, Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2010 – " 1.081 – valor de R$600.000,00(seiscentos mil reais), valor este retirado de Manutenção de Serviços de diagnóstico por imagem e outros, Construção e Manutenção do Centro da Criança e infra estrutura de Parques Industriais, conforme o disposto no Parecer da Assessoria Contábil desta Casa.

Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do presente projeto de lei.

É o parecer, SMJ.
Pato Branco, 29 de Março de 2010 .

Câmara Munic. Pato Branco
Luiz Augusto Silva
Vereador - DEM

Guto Silva (DEM) – RELATOR

Guilherme Sebastião Silverio (PMDB)

Nelson Bertani (PDT)

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 14
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Protocolo Geral - 12-Abr-2010-17:17-006500-1/1
CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

6 E A 3

Exmo. Sr.
Guilherme Sebastião Silverio
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 12 / 4 / 2010
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO
com 6 votos a favor e 3 ausências.
Ausentes: Claudimir, Fabris e Vitmar

O vereador **Guto Silva – DEM**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, EMENDA MODIFICATIVA ao artigo 4°, do **Projeto de Lei n° 53/2010**, de autoria do Executivo Municipal, que altera a meta da Lei nº3.306 de 28 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações, direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2010 e dá outras providências. LDO 2010.

EMENDA MODIFICATIVA:

Modifica a redação da Súmula, do Projeto de Lei n° 53/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Súmula – *Acresce Meta ao Anexo I da Lei nº3.201 de 13 de Julho de 2009* que dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações, direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2010 e demais alterações vigentes".

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 12 de Abril de 2009.

Guto Silva (DEM)

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 15
Visto

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N° 53/2010

Acresce meta ao Anexo I da Lei n° 3.201, de 13 de julho de 2009, que dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2010 e demais alterações vigentes.

Art 1° O Anexo I da Lei nº 3.201, de 13 de julho de 2009 e suas alterações, passam a vigorar com o acréscimo da meta anexa ao presente projeto de lei.

Art. 2º. A meta em destaque a que se refere o *caput* do artigo 1º, representa o acréscimo de nova meta ao Orçamento vigente destinada a desapropriação de terreno para construção de unidade de saúde no Bairro Pinheirinho.

Art. 3° Permanecem inalteradas as disposições constantes do Anexo I, da Lei n° 3.306, de 28 de dezembro de 2009, que não conflitarem com a presente lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 13 de abril de 2010.

Membros da Comissão de Justiça e Redação

Arilde Brum Longhi – PRB

Claudemir Zanco – PPS – Presidente

Valmir Tasca – DEM

Câmara Mun de Pato
Fls 16
Visto

PROJETO DE LEI N° 53/2010

Acresce meta ao Anexo I da Lei n° 3.201, de 13 de julho de 2009, que dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções e Subfunções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2010 e demais alterações vigentes.

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 3.201, de 13 de julho de 2009 e suas alterações, passa a vigorar com o acréscimo da meta anexa a presente lei.

Art. 2º A meta em destaque a que se refere o *caput* do artigo 1º, representa o acréscimo de nova meta ao Orçamento vigente destinada a desapropriação de terreno para construção de unidade de saúde no Bairro Pinheirinho.

Art. 3º Permanecem inalteradas as disposições constantes do Anexo I, da Lei n° 3.306, de 28 de dezembro de 2009, que não conflitarem com a presente lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

4

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 47
Visto

Filtros:		
Campos:	Conteúdos	Descrição
Classificação Institucional	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2010	Total
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.01-GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE		
4-Administração		
122-Administração Geral		
42-Gerência da Saúde Municipal		
2.113.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário Municipal de Saúde	113.000,00	113.000,00
08.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
4-Administração		
122-Administração Geral		
43-Manutençao da Saúde		
2.182.000-Capacitação dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde em todos os seus segmentos	10.000,00	10.000,00
10-Saúde		
122-Administração Geral		
8-Administração Geral		
2.114.000-Manutenção dos serviços administrativos e assistência a Saúde da UC - Unidade central e UD's - Unida	2.924.000,00	2.924.000,00
43-Manutençao da Saúde		-
1.054.000-Aquisição de veículos	100.000,00	100.000,00
2.115.000-Manutenção dos serviços de tranporte	630.000,00	630.000,00
2.116.000-Manter o Conselho Municipal de Saúde	10.000,00	10.000,00
2.117.000-Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria	400.000,00	400.000,00
2.126.000-Manutenção das atividades de serviço social e serviços de terceiros de hospedagem	150.000,00	150.000,00
2.158.000-Manter o Conselho de Entorpecentes	20.000,00	20.000,00
301-Atenção Básica		-
43-Manutençao da Saúde		-
1.053.000-Aquisição e Manutenção de Odontomóvel	-	-
1.055.000-Construção e Manutenção dos Serviços do CAPS.	-	-
1.059.000-Aquisição de Manutenção de Unidade Móvel para COAS	-	-
1.070.000-Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas de Saúde	680.000,00	680.000,00
1.081.000-Desapropriação de Terreno p/ Construção de Unidade de Saúde no Bairro Pinheirinho	**600.000,00**	**600.000,00**
2.118.000-Implantação e manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	1.000.000,00	1.000.000,00
2.119.000-Manutenção das atividades ambulatorias, dos programas educativos e preventivos.	2.863.000,00	2.863.000,00
2.120.000-Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	1.620.000,00	1.620.000,00
2.121.000-Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	121.000,00	121.000,00
2.122.000-Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	499.000,00	499.000,00
2.123.000-Reformulação, instiuição e manutenção da Estratégia Saúde da Família	1.123.000,00	1.123.000,00
2.129.000-Prestação de serviços para assistência farmacêutica	1.145.000,00	1.145.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		-
43-Manutençao da Saúde		-
2.125.000-Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	24.648.000,00	24.648.000,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico		-
43-Manutençao da Saúde		-
2.127.000-Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	402.300,00	402.300,00
2.128.000-Manutenção dos serviços de diagnóstico por imagem e outros - SADT	**1.850.000,00**	**1.850.000,00**
2.130.000-Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Próprio	300.000,00	300.000,00
304-Vigilância Sanitária		-
43-Manutençao da Saúde		-
2.131.000-Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	584.700,00	584.700,00
2.153.000-Controle da qualidade das Águas das fontes e nascentes para o abastecimento de residências rurais.	20.000,00	20.000,00
305-Vigilância Epidemiológica		-
43-Manutençao da Saúde		-
1.034.000-Implantar e manter Canil Público - Lei municipal nº 1682/1997	50.000,00	50.000,00
1.056.000-Construção de Centro de Zoonose	-	-
1.071.000-Construção do COAS	300.000,00	300.000,00
2.124.000-Manutenção dos agentes endêmicos	175.500,00	175.500,00
2.132.000-Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica	140.500,00	140.500,00
2.142.000-Manutenção dos Serviços do COAS	78.000,00	78.000,00
2.144.000-Manutenção do Centro de Zoonose	-	-
TOTAL DA LDO	42.557.000,00	42.557.000,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 18
Visto

Filtros:		
Campos:	Conteúdos	Descrição
Classificação Institucional	9.02	**DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE**

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2010	Total
09-SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA		
09.02-DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
23-Assistência a Criança e ao Adolescente		
5.001.000-Aquisição de Veículo	-	-
5.002.000-Construção e Manutenção do Centro da Criança	-	-
6.001.000-Manutenção e implementação do Programa Bolsa Família	63.000,00	63.000,00
6.002.000-Atenção a criança e ao adolescente vítima da violência - Sentinela	-	-
6.003.000-Manutenção das atividades da criança e do Adolescente	921.000,00	921.000,00
6.004.000-Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	668.500,00	668.500,00
6.005.000-Manter o Conselho da Criança e do Adolescente	10.000,00	10.000,00
TOTAL DA LDO	1.662.500,00	1.662.500,00

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 19
Visto

Filtros:		
Campos:	Conteúdos	Descrição
Classificação Institucional	10,03	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	**Valores**	
	2010	**Total**
10-SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO		
10.03-DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA		
11-Trabalho		
333-Empregabilidade		
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias		
2.052.000-Capacitar trabalhadores	80.000,00	80.000,00
2.059.000-Criar e manter o Programa Primeiro Emprego	50.000,00	50.000,00
334-Fomento ao Trabalho		
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias		
2.051.000-Manter e aprimorar Programa Auto Emprego - PAE	350.000,00	350.000,00
19-Ciência e Tecnologia		
571-Desenvolvimento Científico		
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias		
2.060.000-Implantar Programa de Incubadoras Industriais e Tencológicas	200.000,00	200.000,00
572-Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias		
1.029.000-Implantar e manter Parque Tecnológico e de Biotecnologia	300.000,00	300.000,00
2.055.000-Apoiar projetos de desenvolvimento de softwares	100.000,00	100.000,00
2.155.000-Apoiar a implantação de unidades pilotos para o desenvolvimento de processos industriais e de serviç	80.000,00	80.000,00
573-Difusão do Conhecimento Cient.e Tecnológ		
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias		
2.056.000-Apoiar e estimular a criação de cooperativas.	15.000,00	15.000,00
22-Indústria		
661-Promoção Industrial		
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias		
1.025.000-Infra-estrutura de parques industriais	**150.000,00**	**150.000,00**
1.026.000-Construir barracões para condomínios industriais	200.000,00	200.000,00
1.027.000-Aquisição de terreno para implantação de indústria	500.000,00	500.000,00
1.030.000-Implantar Parque Industrial na região Oeste-Sul, entre o São Cristóvão e a BR 158	-	-
2.053.000-Apoiar e desenvolver programas no Setor Têxtil	30.000,00	30.000,00
2.054.000-Manter atividades do Departamento de Indústria e Tecnologia	200.000,00	200.000,00
2.058.000-Implantar e manter o Fundo de Desenvolvimento	30.000,00	30.000,00
662-Produção Industrial		
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias		
2.057.000-Implantar e manter unidade agroindustrial	50.000,00	50.000,00
TOTAL DA LDO	**2.335.000,00**	**2.335.000,00**

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 20
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATO BRANCO | SÁBADO, 24 DE ABRIL DE 2010 | ANO XXV | NÚMERO 4861 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.359 DE 22 DE ABRIL DE 2010

Acresce meta ao Anexo I da Lei nº 3.201, de 13 de julho de 2009, que dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções e Subfunções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2010 e demais alterações vigentes.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 3.201, de 13 de julho de 2009 e suas alterações, passa a vigorar com o acréscimo da meta anexa a presente lei.

Art. 2º A meta em destaque a que se refere o caput do artigo 1º, representa o acréscimo de nova meta ao Orçamento Vigente destinada a desapropriação de terreno para construção de unidade de saúde no Bairro Pinheirinho.

Art. 3º Permanecem inalteradas as disposições constantes do Anexo I, da Lei nº 3.306, de 28 de dezembro de 2009, que não conflitarem com a presente lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 22 de abril de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Filtros:

Campos:	Conteúdos	Descrição
Classificação Institucional	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores 2010	Valores Total
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.01-GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAUDE		
4-Administração		
122-Administração Geral		
42-Gerência da Saúde Municipal		
2.113.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário Municipal de Saúde	113.000,00	113.000,00
08.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
4-Administração		
122-Administração Geral		
43-Manutenção da Saúde		
2.182.000-Capacitação dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde em todos os seus segmentos	10.000,00	10.000,00
10-Saúde		
122-Administração Geral		
8-Administração Geral		
2.114.000-Manutenção dos serviços administrativos e assistência a Saúde da UC - Unidade central e UO's - Unicis	2.924.000,00	2.924.000,00
43-Manutenção da Saúde		
1.054.000-Aquisição de veículos	100.000,00	100.000,00
2.115.000-Manutenção dos serviços de tranporte	630.000,00	630.000,00
2.116.000-Manter o Conselho Municipal de Saúde	10.000,00	10.000,00
2.117.000-Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria	400.000,00	400.000,00
2.126.000-Manutenção das atividades de serviço social e serviços de terceiros de hospedagem	150.000,00	150.000,00
2.158.000-Manter o Conselho de Entorpecentes	20.000,00	20.000,00
301-Atenção Básica		
43-Manutenção da Saúde		
1.053.000-Aquisição e Manutenção de Odontomóvel	-	-
1.055.000-Construção e Manutenção dos Serviços do CAPS	-	-
1.059.000-Aquisição da Manutenção de Unidade Móvel para COAS	-	-
1.070.000-Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas de Saúde	680.000,00	680.000,00
1.061.000-Desapropriação de Terreno p/ Construção de Unidade de Saúde no Bairro Pinheirinho	600.000,00	600.000,00
2.118.000-Implantação e manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	1.000.000,00	1.000.000,00
2.119.000-Manutenção das atividades ambulatoriais, dos programas educativos e preventivos.	2.863.000,00	2.863.000,00
2.120.000-Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	1.620.000,00	1.620.000,00
2.121.000-Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	121.000,00	121.000,00
2.122.000-Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	498.000,00	498.000,00
2.123.000-Reformulação, instituição e manutenção da Estratégia Saúde da Família	1.123.000,00	1.123.000,00
2.129.000-Prestação de serviços para assistência farmacêutica	1.145.000,00	1.145.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-
43-Manutenção da Saúde	-	-
2.125.000-Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	24.848.000,00	24.848.000,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	-	-
43-Manutenção da Saúde	-	-
2.127.000-Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	402.300,00	402.300,00
2.128.000-Manutenção dos serviços de diagnóstico por imagem e outros - SADT	1.850.000,00	1.850.000,00
2.130.000-Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Próprio	300.000,00	300.000,00
304-Vigilância Sanitária	-	-
43-Manutenção da Saúde	-	-
2.131.000-Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	584.700,00	584.700,00
2.153.000-Controle da qualidade das águas das fontes e nascentes para o abastecimento de residências rurais	20.000,00	20.000,00
305-Vigilância Epidemiológica	-	-
43-Manutenção da Saúde	-	-
1.034.000-Implantar e manter Canil Público - Lei municipal nº 1582/1997	50.000,00	50.000,00
1.055.000-Construção de Centro de Zoonoses	-	-
1.071.000-Construção do COAS	300.000,00	300.000,00
2.124.000-Manutenção dos agentes endêmicos	175.500,00	175.500,00
2.132.000-Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica	140.500,00	140.500,00
2.142.000-Manutenção dos Serviços do COAS	78.000,00	78.000,00
2.144.000-Manutenção do Centro de Zoonose	-	-
TOTAL DA LDO	40.557.000,00	40.557.000,00

Filtros:

Campos:	Conteúdos	Descrição
Classificação Institucional	9.02	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores 2010	Valores Total
09-SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA		
09.02-DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
23-Assistência a Criança e ao Adolescente		
5.001.000-Aquisição de Veículo	-	-
5.002.000-Construção e Manutenção do Centro da Criança	-	-
6.001.000-Manutenção e implementação do Programa Bolsa Família	63.000,00	63.000,00
6.002.000-Atenção a criança e ao adolescente vítima da violência - Sentinela	-	-
6.003.000-Manutenção das atividades da criança e do Adolescente	921.000,00	921.000,00
6.004.000-Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	868.500,00	868.500,00
6.005.000-Manter o Conselho da Criança e do Adolescente	10.000,00	10.000,00
TOTAL DA LDO	1.862.500,00	1.862.500,00

Filtros:

Campos:	Conteúdos	Descrição
Classificação Institucional	10.03	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores 2010	Valores Total
10-SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO		
10.03-DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA		
11-Trabalho		
333-Empregabilidade		
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias		
2.052.000-Capacitar trabalhadores	80.000,00	80.000,00
2.058.000-Criar e manter o Programa Primeiro Emprego	50.000,00	50.000,00
334-Fomento ao Trabalho		
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias		
2.051.000-Manter e aprimorar Programa Auto Emprego - PAE	350.000,00	350.000,00
19-Ciência e Tecnologia		
571-Desenvolvimento Científico		
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias		
2.060.000-Implantar Programa de Incubadoras Industriais e Tecnológicas	200.000,00	200.000,00
572-Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias		
1.029.000-Implantar e manter Parque Tecnológico e de Biotecnologia	300.000,00	300.000,00
2.055.000-Apoiar projetos de desenvolvimento de softwares	100.000,00	100.000,00
2.155.000-Apoiar a implantação de unidades pilotos para o desenvolvimento de processos industriais e de serviç	80.000,00	80.000,00
573-Difusão do Conhecimento Cient.e Tecnolog		
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias		
2.056.000-Apoiar e estimular a criação de cooperativas.	15.000,00	15.000,00
22-Indústria		
661-Promoção Industrial		
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias		
1.025.000-Infra-estrutura de parques industriais	150.000,00	150.000,00
1.026.000-Construir barracões para condomínios industriais	200.000,00	200.000,00
1.027.000-Aquisição de terreno para implantação de indústria	500.000,00	500.000,00
1.030.000-Implantar Parque Industrial na região Oeste-Sul, entre o São Cristóvão e a BR 158.	-	-
2.053.000-Apoiar e desenvolver programas no Setor Têxtil	30.000,00	30.000,00
2.054.000-Manter atividades do Departamento de Indústria e Tecnologia	200.000,00	200.000,00
2.058.000-Implantar e manter o Fundo de Desenvolvimento	30.000,00	30.000,00
662-Produção Industrial		
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias		
2.057.000-Implantar e manter unidade agroindustrial	50.000,00	50.000,00
TOTAL DA LDO	2.355.000,00	2.355.000,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 21
Visto

PROJETO DE LEI Nº 53/2010

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 39/2010

RECEBIDA EM: 18 de março de 2010

Nº DO PROJETO: 53/2010

SÚMULA: Acresce meta ao Anexo I da Lei n° 3201, de 13 de julho de 2009, que dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2010 e demais alterações vigentes.

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 22 de março de 2010

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 24 de março de 2010
RELATOR: Luiz Augusto Silva – DEM

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 7 de abril de 2010
Aprovado com 7 (sete) votos e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
Ausentes, os vereadores: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB e Osmar Braun Sobrinho – PR.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 12 de abril de 2010
Aprovado com 6 (seis) votos e 3 (três) ausências, com emenda.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
Ausentes, os vereadores: Claudemir Zanco – PPS, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.
Aprovado com **emenda modificativa** assinada pelos Vereadores Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM e Nelson Bertani – PDT.

REDAÇÃO FINAL: 19 de abril de 2010
Aprovada com 8 (oito) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
Ausente, o vereador: Guilherme Sebastião Silverio – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 20 de abril de 2010

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 157/2010

Lei nº 3359, de 22 de abril de 2010

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 4861, do dia 24 de abril de 2010